



Fluxo de publicação de artefatos de contratação de soluções de Tecnologia da Informação

Anexo Único da Portaria TRE-PI nº 452/2023

Coordenadoria de Suporte Técnico
Secretaria de Tecnologia da Informação

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	3
2	FLUXO DE PUBLICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONTRATAÇÃO NO CONNECT-JUS	4
2.1	ENVIAR PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES	5
2.2	ELABORAR DOD	5
2.3	INDICAR INTEGRANTE DEMANDANTE	5
2.4	INDICAR INTEGRANTE TÉCNICO	5
2.5	INDICAR INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	5
2.6	INSTITUIR EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	6
2.7	ELABORAR ETP	6
2.8	ELABORAR TR	6
2.9	EMITIR PARECER JURÍDICO	6
2.10	ANALISAR DOCUMENTOS	7
2.11	PUBLICAR ARTEFATOS NO PORTAL DO TRE-PI	7
2.12	PUBLICAR ARTEFATOS NO CONNECT-JUS (DOD, ETP E TR)	8
2.13	REALIZAR LICITAÇÃO	8
2.14	PUBLICAR EDITAL E CONTRATO NO PORTAL DO TRE-PI	9
2.15	PUBLICAR EDITAL E CONTRATO NO CONNECT-JUS	9
3	PAPÉIS	10
3.1	STI	10
3.2	COORDENADORIAS E NÚCLEOS	10
3.3	SAOF	10
3.4	ALTA ADMINISTRAÇÃO (DG/PRESIDÊNCIA)	10
3.5	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	10

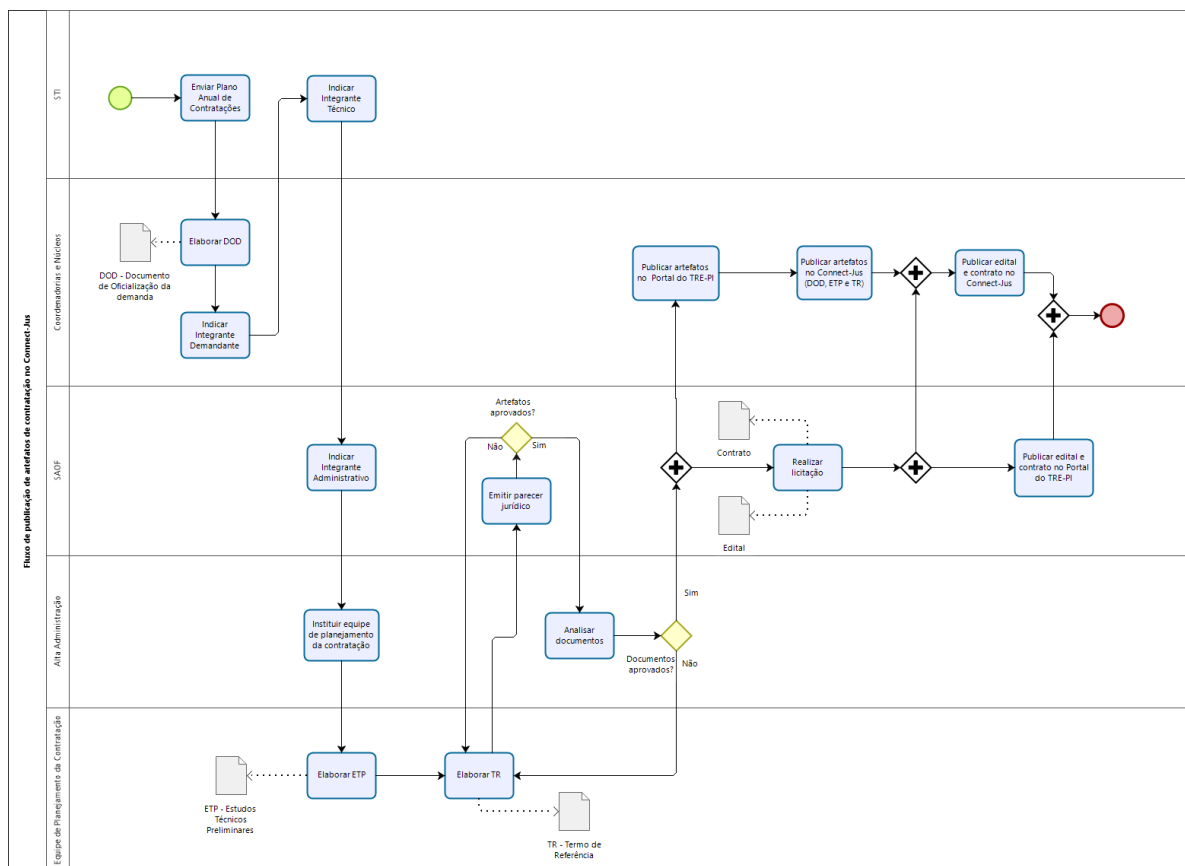
1 APRESENTAÇÃO

A Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus) é um repositório nacional disponibilizado pelo CNJ, organizado em trilhas temáticas e voltado ao compartilhamento de iniciativas, ações e projetos relevantes na área de tecnologia da informação, que visa ao desenvolvimento do trabalho colaborativo e divulgação das melhores práticas adotadas pelo Poder Judiciário.

Dentre os documentos a serem inseridos no Connect-Jus estão os artefatos de contratação de soluções de tecnologia da informação, cuja publicação está disciplinada na Resolução CNJ nº 468/2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução CNJ nº 370/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) e prevê em seu artigo 9º, parágrafo 2º, que os editais, contratos e anexos, referentes a aquisição de bens e contratação de serviços de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário sejam também disponibilizados no repositório nacional.

O presente documento visa estabelecer um fluxo de trabalho para a publicação dos artefatos e documentos especificados nas resoluções supramencionadas, quais sejam: Documento de Oficialização da Demanda (DOD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termo de Referência (TR), edital, contrato e anexos.

2 FLUXO DE PUBLICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONTRATAÇÃO NO CONNECT-JUS



2.1 Enviar Plano Anual de Contratações

Após aprovação e publicação, a STI envia o Plano Anual de Contratações para as Coordenadorias e Núcleos vinculados à Secretaria para providências de contratação.

Executante

STI

2.2 Elaborar DOD

Elaborar o Documento de Oficialização da Demanda para dar início ao processo de contratação.

Executantes

Coordenadorias e Núcleos

2.3 Indicar Integrante Demandante

A indicação do integrante demandante para compor a equipe de planejamento da contratação deve constar no DOD.

Executantes

Coordenadorias e Núcleos

2.4 Indicar Integrante Técnico

A STI indica o integrante técnico para compor a equipe de planejamento da contratação após sugestão das coordenadorias e núcleos.

Executantes

STI, Coordenadorias e Núcleos

2.5 Indicar Integrante Administrativo

A SAOF indica o integrante administrativo para compor a equipe de planejamento da contratação.

Executante

SAOF

2.6 Instituir equipe de planejamento da contratação

Após as indicações dos integrantes demandante, técnico e administrativo, a Diretoria Geral institui a equipe de planejamento da contratação.

Executante

Alta Administração

2.7 Elaborar ETP

A equipe de planejamento da contratação elabora os estudos técnicos preliminares da contratação.

Executante

Equipe de Planejamento da Contratação

2.8 Elaborar TR

Com base nos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento da contratação elabora o termo de referência.

Executante

Equipe de Planejamento da Contratação

2.9 Emitir parecer jurídico

A SAOF analisa e emite parecer jurídico acerca dos artefatos produzidos pela equipe de planejamento da contratação.

Se houver necessidade, os documentos retornam à equipe para os devidos ajustes.

Executante

SAOF

2.10 Analisar documentos

Após a emissão de parecer jurídico pela SAOF, a Diretoria Geral e a Presidência também realizam a análise dos documentos.

Se forem aprovados, o DOD, ETP e TR estão aptos à publicação no Connect-Jus e o procedimento licitatório pode ser deflagrado.

Com a tramitação e finalização do processo, o edital, o contrato e anexos também devem ser publicados no Connect-Jus pelas unidades demandantes (coordenadorias e núcleos).

Executante

Alta Administração

2.11 Publicar artefatos no Portal do TRE-PI

As Coordenadorias e Núcleos vinculados à STI devem providenciar a publicação dos artefatos da contratação (DOD, ETP e TR) no Connect-Jus e na internet, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 28 da Resolução CNJ nº 468/2022:

Art. 28. Os órgãos do Judiciário disponibilizarão a publicação dos documentos elencados abaixo, em sítio eletrônico de fácil acesso, bem como na Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus), observando a legislação específica relativa à proteção de informações, e atendendo os prazos estabelecidos no art. 94 da Lei no 14.133/2021.

I – Documento de Oficialização de Demanda (DOD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) da STIC e Termo de Referência (TR):

a) até a data de publicação do edital da licitação; ou

b) até a conclusão da licitação, em caso de licitação com sigilo do valor estimado, conforme disposto no inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei no 14.133/2021; ou

c) até a data de publicação do extrato de contratação, nos casos de contratação direta; ou

d) até a data de assinatura do contrato, nos casos de adesão à ata de registro de preços.

Parágrafo único. A avaliação de acesso à informação contida em ETP, com informações sensíveis ou sigilosas, será analisada a critério de cada órgão do poder judiciário, respeitando os termos da Lei no 12.527/2011, e da Resolução CNJ no 215/2015.

Executantes

Coordenadorias e Núcleos

2.12 Publicar artefatos no Connect-Jus (DOD, ETP e TR)

As Coordenadorias e Núcleos vinculados à STI devem providenciar a publicação dos artefatos da contratação (DOD, ETP e TR) no Connect-Jus e na internet, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 28 da Resolução CNJ nº 468/2022:

Art. 28. Os órgãos do Judiciário disponibilizarão a publicação dos documentos elencados abaixo, em sítio eletrônico de fácil acesso, bem como na Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus), observando a legislação específica relativa à proteção de informações, e atendendo os prazos estabelecidos no art. 94 da Lei no 14.133/2021.

I – Documento de Oficialização de Demanda (DOD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) da STIC e Termo de Referência (TR):

a) até a data de publicação do edital da licitação; ou

b) até a conclusão da licitação, em caso de licitação com sigilo do valor estimado, conforme disposto no inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei no 14.133/2021; ou

c) até a data de publicação do extrato de contratação, nos casos de contratação direta; ou

d) até a data de assinatura do contrato, nos casos de adesão à ata de registro de preços.

Parágrafo único. A avaliação de acesso à informação contida em ETP, com informações sensíveis ou sigilosas, será analisada a critério de cada órgão do poder judiciário, respeitando os termos da Lei no 12.527/2011, e da Resolução CNJ no 215/2015.

Executantes

Coordenadorias e Núcleos

2.13 Realizar licitação

Após a aprovação dos documentos pela Alta administração, a SAOF adota as providências para dar continuidade ao trâmite do procedimento licitatório, como a elaboração e publicação do edital e a realização da licitação.

Executante

SAOF

2.14 Publicar edital e contrato no Portal do TRE-PI

Os editais, contratos e anexos, devem ser publicados no Portal do TRE-PI, em atendimento ao disposto no Art. 31 da Resolução CNJ nº 347/2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.

Art. 31. Observado o disposto na Resolução CNJ nº 215/2015, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527/2011, e na Resolução CNJ nº 260/2018, devem ser publicados nos sítios eletrônicos dos órgãos do Poder Judiciário os principais documentos que integram os processos de contratação, excluídos os considerados sigilosos nos termos da lei.

Executante

SAOF

2.15 Publicar edital e contrato no Connect-Jus

Os editais, contratos e anexos, assim que homologados devem ser publicados no Connect-Jus, em atendimento ao disposto no art. 9º da Resolução CNJ nº 370/2021:

Art. 9º As aquisições de bens e contratação de serviços de TIC deverão atender às determinações do CNJ.

§ 1º O Conselho Nacional de Justiça manterá repositório nacional disponível a todos os órgãos do Poder Judiciário com os editais de licitação, lista de fornecedores por tema de aquisição e contratos de aquisição de bens e contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 2º Cada órgão deverá disponibilizar junto ao repositório nacional os seus editais, contratos e anexos, assim que homologados em seus órgãos.

Executante

Coordenadorias e Núcleos

3 PAPÉIS

3.1 STI

Secretaria de Tecnologia da Informação.

3.2 COORDENADORIAS E NÚCLEOS

Coordenadorias e Núcleos vinculados à STI:

- Coordenadoria de Suporte Técnico – COSUT
- Coordenadoria de Desenvolvimento e Infraestrutura – CODIN
- Coordenadoria de Eleições - COELEI
- Núcleo de Segurança da Informação - NSEGI
- Núcleo de Segurança Cibernética NSCIB

3.3 SAOF

Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças.

3.4 ALTA ADMINISTRAÇÃO (DG/PRESIDÊNCIA)

Diretoria Geral e Presidência.

3.5 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Equipe instituída para efetuar o planejamento da contratação.